

Resposta do Prov.^{or} para S Ex.^{ca}

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr = No avizo q V Ex.^a me fes em carta de 9 de Julho, me dis q. pella parte que eu dey de doente nomiara o D^{or} Juis de Fora da Villa de Santos Jozé Gomes Pinto de Moraes para servir de Provedor no meo impedimento athé eu dar parte contraria a Sobredita. Como pella Mizericordia de Ds me acho já com algumas melhoras na molestia que tenho padecido dou parte a V Ex.^a de como me hey de achar na Junta na forma q. puder para o acto da aRematação dos Contractos no primeyro do Mez q vem e juntamente como estão as causas e execuçoens q. correm na Provedoria paradas, e as partes sem Recurso mando já vir para esta Cidade ao Escrivão do meu Cargo que se acha na Villa de Santos com o dito D^{or} Juis de Fora se V Ex.^a não mandar o contrario. A Ill.^{ma} e Ex.^a Pessoa de V Ex.^a guarde D^s São Paulo 22 de 9br.^o de 1771 // Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr Dom Luis Ant.^o de Souza Botelho Mourão. // o Prov.^{or} da Fazenda Real João Onorio de Valladares e Aboim //

Resposta de S Ex.^a para o dito Provedor

Folgo muito q Vm.^{ce} esteja mais da sua prolongada molestia, por cuja causa me vi obrigado a dar aquella interina providencia de substituir ao Juis de Fora da Villa de Santos no seu lugar para q os negocios da Real Fazenda não padecessem detrimento. Agora porem q. Vm.^{ce} me d. . . parte q. se quer achar na Junta para faser Remeter os Contractos Sou a diserlhe q deve encaminhar a ella o seu Requerimento; como tão bem a Respeito de mandar Recolher da Villa de Santos adondesse acha em diligencia, o seu Escrivão, pois só ella lhe podera deferir por correr por conta daquella Repartição tudo o que toca a administração da Fazenda Real. Ds g.^o a Vm.^{ce} São Paulo a 22 de 9br.^o de 1771 // Dom Luis Ant.^o de Souza // Se^r José Onorio de Valladares e Aboim =

Para o Juis de Fora de Santos

Pelas Copias juntas vera VM o que me escreveo o Provedor em Resposta q lhe dey e nas circumstancias presentes he m.^{to} preciso que VM se Recolha sem demora a esta Junta, tanto para se achar nas arremataçoens dos Contractos q se hão de fazer no prim.^o de Dezembro, como para haver de Responder aos Requerimentos q o Provedor ha de fazer a Junta, a qual deve estar completa p.^a se lhe deferir; e estimarei q VM tenha abreviado todas as dependencias de sua deligencia, por ser na ocazião prez.^{te} forçoso o seo Regresso fique o q ficar; e na Comp.^a de VM juntam.^{te} vir o Escrivão da Junta da Provedoria como tambem todos os livros da Matricula, ficando separado e com boa ordem tudo o q ficar a Alfandega, para q. não haja o minimo prejuizo da Real Fazenda.

